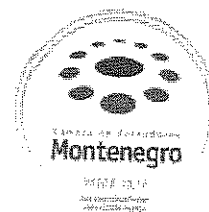


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Montenegro Cidade das Artes**



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 090 – PDL 002/22

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa a concessão de título de “Cidadão Montenegro” ao Sr. Ernesto Lemmertz.

A exposição de motivos destaca a atuação do homenageado no município, natural de São Leopoldo, tendo estudado no colégio Jacob Renner a partir dos 13 anos, onde foi interno. Após os 18 anos, veio residir no município, tendo como primeiro emprego o Frigorífico Renner. Após, em 1980 iniciou sua carreira no rádio, constituindo sua própria empresa, que completa 42 anos no próximo mês de setembro. Trabalho com agência de turismo, auxiliou na criação dos Alcoólatras Anônimos no município, criou o Clube de Idosos encontro Maior, sendo que desde 2017 assumiu a presidência da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM.

O projeto vem acompanhado de currículo do homenageado.

Relatei.

1

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 117, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 18 de março de 2022.

  
**Adriano Bergamo**  
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961